

LEI Nº. 1.311, DE 12 DE ABRIL DE 2011.
Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e dá outras providências”.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento Programa de 2.011, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

04. SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO

04.01. SMAPD e Órgãos Subordinados

04.01.20. Agricultura

04.01.20.605. Abastecimento

04.01.20.605.00104. Desenvolvimento e Planejamento Rural e Urbano

04.01.20.605.001041.013. AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

4.4.90.52.00.0000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 34.000,00

(Recursos: Livre)

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

05. 01. SMOT e Órgãos Subordinados

05.01.26. Transporte

05.01.26.782. Transporte Rodoviário

05.01.26.782.00002. Execução e Acompanhamento da Ação Executiva

05.01.26.782.000021.015 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIO PARA O SETOR RODOVIÁRIO

4.4.90.52.00.0000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 26.000,00

(Recursos: Livre)

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 60.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso, para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesas:

04. SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO

04.01. SMAPD e Órgãos Subordinados

04.01.20. Agricultura

04.01.20.606. Extensão Rural

04.01.20.606.00002. Execução e Acompanhamento da Ação Executiva

04.01.20.606.000022.017. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 7.000,00

04. SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO

04.02. Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural - FMDR

04.02.20. Agricultura

04.02.20.606. Extensão Rural
04.02.20.606.00104. Desenvolvimento e Planejamento Rural e Urbano
04.02.20.606.001042.097.AUXÍLIO FINANCEIRO A PEQUENOS PRODUTORES E ASSOCIA
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 1.000,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações..... R\$ 1.000,00
4.5.90.66.00.0000 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos..... R\$ 5.000,00

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

05.01.SMOT e Órgãos Subordinados

05.01.17. Saneamento
05.01.17.511. Saneamento Básico Rural
05.01.17.511.00108. Manutenção e Desenvolvimento do Saneamento Geral
05.01.17.511.001081.018. IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ÁGUA NO MEIO RURAL
4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 1.000,00

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

05.01.SMOT e Órgãos Subordinados

05.01.17. Saneamento
05.01.17.511. Saneamento Básico Rural
05.01.17.511.00108. Manutenção e Desenvolvimento do Saneamento Geral
05.01.17.511.001082.022. MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 3.000,00

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

05.01.SMOT e Órgãos Subordinados

05.01.26. Transporte
05.01.26.782. Transporte Rodoviário
05.01.26.782.00111. Construção, Restauração e Conservação de Estradas Municipais
05.01.26.782.00111.021. PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 20.000,00

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

05.01.SMOT e Órgãos Subordinados

05.01.04. Administração
05.01.04.122. Administração Geral
05.01.04.122.00002. Execução e Acompanhamento da Ação Executiva
05.01.04.122.000022.020 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 22.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 60.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2011.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PAULO CASTELAR ALFLEN
Secretário Munic. de Administração e Fazenda